

EDITAL DE LICITAÇÃO N 044/2022, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 28/06/2022;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de escritório, escolar, cozinha, informática, eletro eletrônicos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG, com exclusividade de itens e reserva de cota para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempendedor Individual – MEI.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em três cotas de participação, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

3.1.1. Poderão participar dos **itens 02, 06, 23 e 26 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.2. Poderão participar dos **itens 03, 07, 24 e 27 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total do item relacionado no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3. Poderão participar dos demais **itens - COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto não poderá ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Junto a Proposta Comercial, o Licitante deverá apresentar a Planilha de Composição de Custos, conforme modelo estabelecido no Anexo VI-A.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.5. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.7. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.7.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido,

a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou

outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por

cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI – Modelo da Proposta;
Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 08 de junho de 2022.

Adélia Elisa Gomes
Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de escritório, escolar, cozinha, informática, eletro eletrônicos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG, com exclusividade de itens e reserva de cota para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela vasta demanda das Secretárias do município de Reduto/MG pela aquisição de equipamentos de escritório, escolar, cozinha, informática, eletro eletrônicos e correlatos em geral. A aquisição dos equipamentos descritos neste edital visa garantir o desenvolvimento das atividades rotineiras das secretarias, observando-se que a aquisição dos equipamentos através do presente feito, é de fundamental importância para os diversos serviços colocados a disposição da população redutenses.

2.2. Justifica-se ainda a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA
1.	Aparelho de telefone fixo; com fio, 15 teclas, funções de mute, flash e redial, seleção de tom, 3 controles de volume sonoro, com chave de bloqueio	17	Unid

2.	<p>Armário de aço, Modelo: Aço. Quantidade de Portas: 02. Cor: Cinza Padrão. Chapa: 26 / 0,45mm- Pés removíveis: Não. 4 Prateleiras desmontáveis. Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm. Fechadura cromada. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>	63	Unid
3.	<p>Armário de aço, Modelo: Aço. Quantidade de Portas: 02. Cor: Cinza Padrão. Chapa: 26 / 0,45mm- Pés removíveis: Não. 4 Prateleiras desmontáveis. Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm. Fechadura cromada. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 2, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</p>	21	Unid
4.	<p>Armário de cozinha, com 3 gavetas, 6 portas (sendo 3 de vidro para fácil visualização do interior, altura de 1,94m, largura de 1,20m, profundidade 0,30m, peso 54 kg, cor branca, material em aço.</p>	2	Unid
5.	<p>Armário p/ escritório, Altura (cm): 160. Largura 80cm. Profundidade 42cm. Material: MDP. Revestimento: Melamina. Bordas: abs. Sapatas Reguladoras de Nível: Sim. 3 prateleiras internas 4 vãos interno-Laterais, prateleiras fundo em 15mm de espessura. Prateleiras com regulagem de altura, somente a do meio é fixa.</p>	10	Unid
6.	<p>Armário tipo roupeiro, em chapa de aço 16 portas com pitões para cadeado e ventilação nas portas. Medidas: 1990mm alt. x 1225mm larg. x 420mm prof vão das Portas: Altura: 45 cm.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>	35	Unid
7.	<p>Armário tipo roupeiro, em chapa de aço 16 portas com pitões para cadeado e ventilação nas portas. Medidas: 1990mm alt. x 1225mm larg. x 420mm prof vão das Portas: Altura: 45 cm.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 6, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</p>	11	Unid
8.	<p>Arquivo de aço para pasta suspensa, 4 gavetas, sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões. Altura: 1,33m. Largura: 0,46m. Profundidade: 0,49m. Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.</p>	33	Unid

9.	Aspirador de pó , 220v, 1800w de potência, compartimento para acessórios no corpo do aspirador, tubo prolongador telescópico, capacidade para 3l de pó, suporte para mangueira, controle de sucção.	14	Unid
10.	Balança digital ; para recebimento de mercadorias com capacidade mínima de 50kg, com certificação do Immetro	5	Unid
11.	Batedeira , 4 Velocidades + Turbo, 110v, 1 par de batedores em aço cromado para massas leves, 1 par de batedores em aço cromado para claras em neve, 1 espátula, base com roldanas, potência de 400W, conta com duas tigelas, sendo de 3,1 L de capacidade, e 4,3 L de capacidade. Pode ser usada como fixa ou portátil.	16	Unid
12.	Bebedouro industrial , 200 Litros em Inox com 4 Torneiras frontais cromadas, 200LP, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	5	Unid
13.	Bebedouro ; industrial 50 litros de coluna, aço inoxidável, 127V, 50 L, 133 cm x 55 cm x 60 cm, temperatura 7 °C – 12 °C, duas torneiras, adequado para gás ecológico bandeja coletora: sim filtro: sim tipo de carga: rede capacidade de refrigeração 50 l/h.	8	Unid
14.	Cadeira de Escritório Presidente , preta, assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon, Mínimo: Altura: 110 cm Largura: 64 cm Profundidade: 70 cm, Máximo: Altura: 120 cm Largura: 64 cm Profundidade: 70 cm, peso suportado (kg): 130	2	Unid
15.	Cadeira de Escritório , pés fixos, tecido preto, Altura: 85 cm Largura: 43 cm Profundidade: 40 cm, peso suportado (kg): 100	77	Unid
16.	Cadeira giratória com rodinhas , capacidade de carga: 110kg, largura encosto: 36cm, altura encosto: 28cm, profundidade assento: 39cm, largura assento: 43cm, altura máxima em relação ao chão: 50cm, altura mínima em relação ao chão: 40cm	42	Unid
17.	Cafeteira elétrica ; Voltagem (v): 127. Largura: 19,2 cm. Altura: 26,5 cm. Profundidade: 16,5 cm. Peso Líquido: 1.36 Kg. Potência (Watts): 550. Capacidade 15 (cafezinhos): Garantia: 12 meses	14	Unid
18.	Cafeteira industrial ; Cafeteira 6 litros, corpo em aço inox 430, bojo interno aço 304, exclusiva torneira horizontal, aquecimento em banho maria, ideal para preparar e manter a bebida aquecida, podendo ser utilizado para café ou leite.	7	Unid

19.	Caixa Correspondência; Caixa móvel para correspondência. Ótima para organização de documentos, revistas entre outros. Material resistente. Composição Acrílica. Caixa em modelo triplo. Tamanho (mm): 210 x 260 x 370.	13	Unid
20.	Caixa de Som acústica amplificada. Para conexões de: Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado, Sampler, Bateria Eletrônica, Microfone - balanceado ou desbalanceado, Microfone sem fio - wireless microphone, Players de CD, DVD, BLU-RAY, VIDEOKÊ, Cell Phone, Smartphone, IPOD, MP3, MP4, MP5..., PC, notebook, netbook, IPAD e tablets em geral, USB, micro cartão SD ou SDHC, Tensão: Bivolt 110 - 220V, Potência: 125W RMS, Impedância: 8 ohms, Classe: D, Conteúdo da embalagem: 1 Caixa De Som Multiuso, Dimensões aproximadas do produto: 50 x 72 x 30 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 74 x 53 x 34 cm, Peso aproximado do produto: 19 Kg, Peso aproximado da embalagem: 21,6 Kg, Informações Adicionais: Acompanha Controle remoto.	4	Unid
21.	Celular; 5G, processador octa-core de 6 gb de ram, trazendo a potência ideal para tarefas simultâneas com sistema inteligente, 4 gb de ram virtual extra para melhorar a performance dos aplicativos e o suporte a múltiplas tarefas. 128 gb de armazenamento interno para fotos e vídeos, além de suporte para um cartão micro SD de até 1 tb, 7,4 mm de espessura e curvas suaves, bateria de 5.000mAh. Câmera tripla com 64GB para cliques nítidos e claros durante todo o dia. Câmera Ultra Wide que expande o ângulo de visão e Macro Câmera.	30	Unid
22.	Computador tipo desktop - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, com frequência mínima de 3,0 GHz, com arquitetura x64. Memória RAM de no mínimo 8 GB (1x8GB ou 2x4GB), DDR4, armazenamento SSD mínimo 480 Gigas ou HDD de no mínimo 1 Tb, tipo sata. Com duas conexões USB frontal e 3 traseiras, ambas 3.0. Porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Monitor HD com resolução mínima de 1280x720. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	15	Unid

23.	<p>Computador portátil Notebook, Tela:com tamanho nínimo de 14 Polegadas LED. Resolução mínima HD 1280x720. Processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, e frequência de mínima de processamento de 2,4 Ghz. Memória Ram DDR4 de 8 Gb, sendo expansível até 16 Gb, clock de memória de 2133 Mhz. Memória interna: SSD de nomínimo 240Gb ou HDD de 500Gb. Portas: 1x HDMI, 3x USB (sendo uma delas 3.0), 1x RJ45 e 1x fone de ouvido . Bateria de no mínimo 4 células.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>	16	Unid
24.	<p>Computador portátil Notebook, Tela:com tamanho nínimo de 14 Polegadas LED. Resolução mínima HD 1280x720. Processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, e frequência de mínima de processamento de 2,4 Ghz. Memória Ram DDR4 de 8 Gb, sendo expansível até 16 Gb, clock de memória de 2133 Mhz. Memória interna: SSD de nomínimo 240Gb ou HDD de 500Gb. Portas: 1x HDMI, 3x USB (sendo uma delas 3.0), 1x RJ45 e 1x fone de ouvido . Bateria de no mínimo 4 células</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 23, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP..</p>	05	Unid
25.	<p>Conjunto para biblioteca escolar; contendo uma mesa e quatro cadeiras, com tampo confeccionado em mdf revestido com laminado melamínico, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Dimensão da mesa: altura: 0,68 cm, largura: 0,80 cm, espessura: 1,5cm e 1,8 cm. Dimensão da cadeira: largura do assento: 34,5 cm, profundidade do assento: 34,5 cm, altura chão assento: 37,9 cm, largura do encosto: 34,5 cm, altura do encosto: 18,5 cm</p>	20	Unid
26.	<p>Conjunto refeitório Infantil, formato retangular, com tampo em MDF com revestimento laminado melaminico, medindo 1,80 m x 0,8 m, com espessura mínima de 25 mm. Altura da mesa de 0,75 m. 2 dois bencos para 3 crianças em cada. Banco e mesa com estrutura em aço tubular. Acabamento em pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>	60	Unid
27.	<p>Conjunto refeitório Infantil, formato retangular, com tampo em MDF com revestimento laminado melaminico, medindo 1,80 m x 0,8 m, com espessura mínima de 25 mm. Altura da mesa de 0,75 m. 2 dois bencos para 3 crianças em cada. Banco e mesa com estrutura em aço tubular. Acabamento em pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 26, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</p>	20	Unid
28.	<p>Escada de alumínio; 5 degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, leve e durável. Pés antiderrapantes, travamento automático, capacidade para suportar até 120kg.</p>	23	Unid

29.	Escada extensível de alumínio , não condutora de eletricidade, alta resistência à água, anti ferrugem, carga máxima de Trabalho: 120 Kg. Possibilidade de manutenção dos degraus e acessórios. Para uso em baixa e média tensão. Material: Alumínio/Fibra. Possuir 35 degraus ao todo sendo: a altura fechada 6,00 m (19 degraus) e a altura aberta 10,80 m 35 degraus. Degraus tipo "D" vazados. Pés de borracha anti-deparantes e frisos anti-derrapantes nos degraus	2	Unid
30.	Estante Biblioteca , de CENTRO com 12 bandejas reguláveis, Chapa de aço #24 com reforço na bandeja, sapatas nos pés, cor cinza - altura 1,98 m, largura 92 m, profundidade 40 mm.+.	20	Unid
31.	Estante Biblioteca , de PAREDE com 06 bandejas reguláveis, Chapa de aço #24 com reforço na bandeja, sapatas nos pés, cor cinza- 1,98x0,92x0,30m	20	Unid
32.	Estante de Aço , Estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm (26/20) - 1,98x0,92x0,40m.	30	Unid
33.	Ferro elétrico , compotência de 1220W, voltagem 127v, consumo aproximado de 1,2 KWh. Apresenta ajuste de temperatura na parte frontal. Dimensões: 12.5 x 24 x 12.5 cm.	7	Unid
34.	Fogão de piso - 5 bocas; mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande; acendimento automático, forno autolimpante, bivolt. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	9	Unid
35.	Fogão industrial , com forno e chapa 6 queimadores. Queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Capacidade do forno (L): 103	6	Unid
36.	Fogão , acendimento automático, manípulos com sinalização de posição - Forno limpa fácil: cavidade interna do forno, esmaltada e lisa, para evitar o acúmulo de gordura e sujeira - Queimadores de alumínio e puxador robusto, Cor Branco. Altura 85.8 cm. Largura 48.9 cm. Profundidade 58.8 cm. Peso bruto (Kg) 21.7. Peso líquido (Kg) 19.4. Prateleira Fixa. Quantidade de Pés 4. Puxadores Puxadores ergonômicos de ABS. Tampo de Vidro Acima da Mesa Sim. Garantia - Peças de Plásticos e Vidros 3 meses. Garantia - Demais Peças e Parte Elétrica 12 meses. Mesa de Aço Brilhante. Trempe de Aço Esmaltado. Acendimento Automático. Quantidade de Queimadores 4. Volume (Its) 51. Localização da entrada de gás (visão frontal) Superior Direito. Potência (kW) 2,0. Trava de Segurança do Forno Sim. Tensão Bivolt. Manípulos No Painel. Tipo de gás GLP. Tipo de Fogão De piso.	14	Unid
37.	Freezer horizontal ; Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar , 400L , Branco 220v, Rodas 360° e puxador ergonômico, Fechadura de segurança	12	Unid
38.	Freezer vertical , capacidade útil 246 litros, capacidade total 296 litros, controle de temperatura, cesto deslizante com trave	10	Unid

	de segurança, frost free, 170 cm Altura, 61.6 cm, Largura, 69.1 cm, Comprimento 58 Kg.		
39.	Furadeira de impacto, Gsb 450, profissional 450 watts, a mais compacta, confiável e acessível furadeira de impacto. Extremamente compacto para trabalhar em locais estreitos e acima da cabeça.	3	Unid
40.	Geladeira; 2 portas, Frost Free, capacidade total 431 litros, 110V - 220V, branca. Capacidade de armazenagem do refrigerador: 303 litros, dimensões: altura: 1,76 mt, largura: 0,70 cm, profundidade: 73,2 cm, sistema de refrigeração: compressor a gás.	12	Unid
41.	Geladeira; Tipo de refrigerador: 1 Porta Tipo de degelo > FROST FREE. Eficiência energética: classe A. Refrigerador: 295 litros. Freezer: 47 litros. Refrigerador + freezer: 342 Lts. Prateleiras > Quantidade: 02 porta latas: Para 06 unidades. Porta ovos: sim / 12 ovos: melhor organização e visualização dos alimentos. Porta garrafa: Sim. Separador de garrafas: permite acondicionar garrafas de forma organizada e segura. Fabricação de gelo: Sim. Fôrma de gelo. Controle de temperatura - pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador. Consumo mensal aproximado de energia: 36,6 kWh/mês. 110V - 220V.	16	Unid
42.	Impressora/ multifuncional compacta e com painel frontal de fácil utilização, com opções de impressão em preto e colorido, utilizando o sistema de tanque de tinta, com troca efetuada pela parte frontal da impressora. Capacidade mínima de impressão de 33 folhas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores. Resolução de máxima de 5760 x 1440. Scanner com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi. conectividade wireless, possibilitando a impressão direta através de tablet, smartphones e notebooks.	23	Unid
43.	Lavadora de pressão, Mangueira de alta pressão - Tamanho: 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min - Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Equipamento moderno - Resistente, altamente durável. Acessórios- Pistola com trava de segurança - Prolongador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão	5	Unid
44.	Lavadora de roupas; 15 kg, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante e com elimina fiapos. Com sistema easy clean, que dilui o sabão e o amaciante. Com 12 programas de lavagem, 110 v	10	Unid
45.	Liquidificador industrial; alta rotação, copo de 6 lts, em aço inox, com certificado de garantia de 1 ano ou mais.	11	Unid
46.	Liquidificador; capacidade da tigela/copo (em litros) 2,6L, com 4 velocidades Selo do INMETRO: 92 dB -110V	14	Unid

47.	Longarina , três assentos. Assento e encosto com espuma injetada com densidade média 55 kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto em polipropileno preto. Base em tubo aço carbono 50x30. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 de espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 de espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 89 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura. Peso suportado de até 120kg por lugar.	20	Unid
48.	Mesa de reunião redonda , Material de confecção Madeira/MDP/MDF/ similar. Dimensões 1,20 M X 1,20 M.	18	Unid
49.	Mesa escritório ; com 3 GAVETAS, em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado e acabamento de bordas em perfil flexível. Estrutura pé lateral, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura. Dimensões 75 x 120 x 60 Cm.	29	Unid
50.	Mesa para computador , Material em MDF, 15mm com perfil 20de PVC, teclado retrátil e gaveteiro fixo. Mesa no tamanho de 1,20 x 0,60 cm, com gaveteiro fixo com 3 gavetas	26	Unid
51.	Mesa para Impressora , Estrutura Aço/ ferro pintando dimensões mínima de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira MDF/SIMILAR.	22	Unid
52.	Mesa para reunião , material MDF 4M de comprimento, 1.80M de largura, 75CM de altura e 30mm de espessura	11	Unid
53.	Mesa retangular ; com 08 cadeiras - Estrutura em aço carbono; - Acabamento em pintura epóxi; - Mesa com tampo em granito; - 08 Cadeiras com assento em espuma densidade D30; - Cadeiras revestida em courvin suporta até 100Kg; - Complexidade de montagem: Fácil; - Sistema de montagem: Parafusos e cavilhas; - Design moderno e clássico. Medidas da mesa - Altura: 0,77 cm; - Largura: 0,8 cm. - Profundidade: 1,80 cm; Medidas das cadeiras - Altura: 0,97 cm; - Largura: 0,37 cm. - Profundidade: 0,44 cm; - Peso: 114,10 Kg; - Volume: 04.	15	Unid
54.	Microfone com fio ; Cabo: 5 metros, Chave ON/OFF: Sim, Impedância:Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Resposta frequência: 50Hz a 15KHz, Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz, - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide, Tempo de Garantia:12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC).	5	Unid
55.	Microfone sem fio duplo ; receptor UHF LS 902 RX, - Frequência portadora: UHF Banda Alta; - Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal. Modulação: FM. Sensibilidade de recepção: 4Uv (Sinad=12dB). Relação sinal/ruído: >_ 90 dB. Nível de saída de áudio: 0~30mV. Resposta de frequência : 50 Hz à 15 Khz. Distorção	7	Unid

	harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; - Estabilidade da frequência: +/- 0,005%. Desvio máximo: +/- 48 KHz; - Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide. Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas). Consumo de corrente: 60 mA. - Dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg		
56.	Micro-ondas; <i>Micro-ondas</i> 30 Litros • Potência: 1500 W • Painel Integrado com puxador embutido: Principais funções sempre à mão	23	Unid
57.	Monitor, Tamanho da tela: 19.5" Resolução: HD (1366 x 768). Tipo de tela: TN. Brilho: 200 cd/m ² Gama de cores: NTSC 72%. Contraste: 600:1 Ângulo de visão: 90°/65°. Frequência: 60Hz. Tempo de resposta: 2ms Interface HDMI. D-Sub (VGA). Dimensões e Peso: Dimensões sem embalagem (LxAxP): 463,8 x 276,4 x 38,4 mm. Peso sem embalagem: 2,0 KgB	25	Unid
58.	Mouse, Mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio)	35	Unid
59.	Mouse, Tipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHz. Alcance sem fio: 10 m. Bateria: 1 x AA.	30	Unid
60.	Projektor de imagem, 800x600 3300 Lumens SVGA 3ILCD VGA, HDMI, USB, Voltagem: Bivolt - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W.	15	Unid
61.	Purificador/ filtro, volume interno do reservatório de 0,8 litros. Amperagem dde 0,9. Potência de de 63W. Temperatura da água: natural e gelada. Refil Bacteriostático que impede a proliferação das bactérias. Troca de refil inteligente indicada por led vermelho. Vida útil do refil de 3000 litros. Cor Branco - Refrigeração Placa - Termostato Interno. Tipo de Filtro C+3. Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h) 0,250 - Temperatura de Resfriamento** 10°C /	17	Unid

	50°F - Vazão Máxima (L/h) 60. Dimensões do produto 35,7 x 27 x 32,1 (A x L x P)		
62.	Roteador Modos: Wi-Fi / Repetidor / Bridge / Acess Point. Suporta: UM - MIMMO, L2TP, Controle Parental, DMZ, Firewall integrado (DoS). Store and Forward, IPSec Passthrough, MAC Fieltering, URL Fieltering, VPN Passthrough. Tipo de conexão Wireles AC. Conteúdo da embalagem. Roteador AC-1200. Cabo UTP - RJ45. Fonte de alimentação. Manual de instruções. Padrão de rede 802.11ac. Segurança de dados WEP / WPA2-PSK. Velocidade de transmissão 1200 Mbps. Portas 1 WAN e 3 LAN 10/100. Tensão/Voltagem Bivolt.	10	Unid
63.	Sanducheira Sanduíches - Grelhados. Preto, 750W, 02 Pães, 220 Volts. 01 ano de garantia 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	18	Unid
64.	Som Portátil ; entrada USB, entrada auxiliar de áudio estéreo - CD Player, rádio FM estéreo com sintonia digital, MP3.	11	Unid
65.	Suporte para TV , em aço carbono, que suporte até 55kg. Possibilidade de instalar Tv's de 32" a 70". Compatibilidade VESA: 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400 mm (HxV).	8	Unid
66.	Tanquinho ; 10 kg semiautomático, 15 programas de lavagem, 2 enxágues e 2 molhos automáticos 110 v	7	Unid
67.	Teclado ; Teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio)	25	Unid
68.	Teclado sem fio , cor preta. Layout: QWERTY. Tecnologia de conexão: USB. Formas das teclas: plana. Quantidade de chaves (teclas): mínimo de 104. Sistema de alimentação: Duas pilhas AAA. Compatível com sistema operacional 10 ou 11.	5	Unid
69.	Tela de projeção ; estrutura interna e externa em alumínio. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt). Dimensão da tela: 1,80m x 1,80 m.	8	Unid
70.	Telefone sem fio ; identificador de chamadas: sim. Características Gerais. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Agenda para 70 contatos. Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Bloqueio de chamadas originadas. Discagem rápida para até 10 números. Produto Remanufaturado 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Data, hora e alarme. Menu trilingue em português, espanhol e inglês. Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três.	22	Unid

71.	TV LED 43" Smart, Full HD. Uma entrada USB. Taxa de atualização de tela 60Hz. Conversor digital integrado. Dimensões. 59 x 97 x 17. Entradas: duas entradas HDMI; Uma entrada USB; Composto (AV) e Ethernet (LAN). Wi-Fi integrado. Potência sonora de 20W RMS. Consumo de 120 KW/H. Cor preta.	21	Unid
72.	Umidificador , com reservatório de 2,2 L. Controle de intensidade da emissão de néoa. Bico de de emissão de névoa rotativo. Lâmpada indicadora do funcionamento do produto e da reposição reposição de água. Desligamento automático ao atingir o nível mínimo de água. Material do produto: polipropileno. Dimensões: 28,8 x 20 x 18,8 Cm.	3	Unid
73.	Ventilador de coluna , 40 cm, 3 velocidades. Potência 140W Quantidade de pés 8. Voltagem 110 volts.	12	Unid
74.	Ventilador de mesa ventilador de mesa turbo force 40cm-3 velocidades 220V.	36	Unid
75.	Ventilador de parede 60cm, 3 velocidades, preto bivolt, grade removível, 3 pás, Potência (W) 170W, Consumo de Energia (kW/h) 0,17 kW/h	23	Unid

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo

Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 08 de junho de 2022.

Adélia Elisa Gomes
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A
Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de escritório, escolar, cozinha, informática, eletro eletrônicos e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG, com exclusividade de itens e reserva de cota para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPL. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Aparelho de telefone fixo; com fio, 15 teclas, funções de mute, flash e redial, seleção de tom, 3 controles de volume sonoro, com chave de bloqueio	17	Unid			
2.	Armário de aço, Modelo: Aço. Quantidade de Portas: 02. Cor: Cinza Padrão. Chapa: 26 / 0,45mm- Pés removíveis: Não. 4 Prateleiras desmontáveis. Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm. Fechadura cromada. Especificação de chapa e	63	Unid			

	<p>acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>				
3.	<p>Armário de aço, Modelo: Aço. Quantidade de Portas: 02. Cor: Cinza Padrão. Chapa: 26 / 0,45mm- Pés removíveis: Não. 4 Prateleiras desmontáveis. Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm. Fechadura cromada. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 2, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</p>	21	Unid		
4.	<p>Armário de cozinha, com 3 gavetas, 6 portas (sendo 3 de vidro para fácil visualização do interior, altura de 1,94m, largura de 1,20m, profundidade 0,30m, peso 54 kg, cor branca, material em aço.</p>	2	Unid		
5.	<p>Armário p/ escritório, Altura (cm): 160.Largura 80cm. Profundidade 42cm. Material: MDP. Revestimento: Melamina. Bordas: abs. Sapatas Reguladoras de Nível: Sim. 3 prateleiras internas 4 vãos interno-Laterais, prateleiras fundo em 15mm de espessura. Prateleiras com regulagem de altura, somente a do meio é fixa.</p>	10	Unid		

6.	<p>Armário tipo roupeiro, em chapa de aço 16 portas com pitões para cadeado e ventilação nas portas. Medidas:1990mm alt. x 1225mm larg. x 420mm prof vão das Portas: Altura: 45 cm.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>	35	Unid			
7.	<p>Armário tipo roupeiro, em chapa de aço 16 portas com pitões para cadeado e ventilação nas portas. Medidas:1990mm alt. x 1225mm larg. x 420mm prof vão das Portas: Altura: 45 cm.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 6, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</p>	11	Unid			
8.	<p>Arquivo de aço para pasta suspensa, 4 gavetas, sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões. Altura: 1,33m. Largura: 0,46m. Profundidade: 0,49m. Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.</p>	33	Unid			
9.	<p>Aspirador de pó, 220v, 1800w de potência, compartimento para acessórios no corpo do aspirador, tubo prolongador telescópico, capacidade para 3l de pó, suporte para mangueira, controle de sucção.</p>	14	Unid			
10.	<p>Balança digital; para</p>	5	Unid			

	recebimento de mercadorias com capacidade mínima de 50kg, com certificação do Immetro					
11.	Batedeira , 4 Velocidades + Turbo, 110v, 1 par de batedores em aço cromado para massas leves, 1 par de batedores em aço cromado para claras em neve, 1 espátula, base com roldanas, potência de 400W, conta com duas tigelas, sendo de 3,1 L de capacidade, e 4,3 L de capacidade. Pode ser usada como fixa ou portátil.	16	Unid			
12.	Bebedouro industrial , 200 Litros em Inox com 4 Torneiras frontais cromadas, 200LP, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	5	Unid			
13.	Bebedouro ; industrial 50 litros de coluna, aço inoxidável, 127V, 50 L, 133 cm x 55 cm x 60 cm, temperatura 7 °C – 12 °C, duas torneiras, adequado para gás ecológico bandeja coletora: sim filtro: sim tipo de carga: rede capacidade de refrigeração 50 l/h.	8	Unid			

14.	Cadeira de Escritório Presidente , preta, assento e encosto estofados revestido em poliuretano, braços cromados e revestidos, base em metal e rodízios em nylon, Mínimo: Altura: 110 cm Largura: 64 cm Profundidade: 70 cm, Máximo: Altura: 120 cm Largura: 64 cm Profundidade: 70 cm, peso suportado (kg): 130	2	Unid			
15.	Cadeira de Escritório , pés fixos, tecido preto, Altura: 85 cm Largura: 43 cm Profundidade: 40 cm, peso suportado (kg): 100	77	Unid			
16.	Cadeira giratória com rodinhas , capacidade de carga: 110kg, largura encosto: 36cm, altura encosto: 28cm, profundidade assento: 39cm, largura assento: 43cm, altura máxima em relação ao chão: 50cm, altura mínima em relação ao chão: 40cm	42	Unid			
17.	Cafeteira elétrica ; Voltagem (v): 127. Largura: 19,2 cm. Altura: 26,5 cm. Profundidade: 16,5 cm. Peso Líquido: 1.36 Kg. Potência (Watts): 550. Capacidade 15 (cafezinhos): Garantia: 12 meses	14	Unid			
18.	Cafeteira industrial ; Cafeteira 6 litros, corpo em aço inox 430, bojo interno aço 304, exclusiva torneira horizontal, aquecimento em banho maria, ideal para preparar e manter a bebida aquecida, podendo ser utilizado para café ou leite.	7	Unid			
19.	Caixa Correspondência ; Caixa móvel para correspondência. Ótima para organização de documentos, revistas entre outros.	13	Unid			

	Material resistente. Composição Acrílica. Caixa em modelo triplo. Tamanho (mm): 210 x 260 x 370.				
20.	Caixa de Som acústica amplificada. Para conexões de: Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado, Sampler, Bateria Eletrônica, Microfone - balanceado ou desbalanceado, Microfone sem fio - wireless microphone, Players de CD, DVD, BLU-RAY, VIDEOKÊ, Cell Phone, Smartphone, iPOD, MP3, MP4, MP5..., PC, notebook, netbook, iPAD e tablets em geral, USB, micro cartão SD ou SDHC, Tensão: Bivolt 110 - 220V, Potência: 125W RMS, Impedância: 8 ohms, Classe: D, Conteúdo da embalagem: 1 Caixa De Som Multiuso, Dimensões aproximadas do produto: 50 x 72 x 30 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 74 x 53 x 34 cm, Peso aproximado do produto: 19 Kg, Peso aproximado da embalagem: 21,6 Kg, Informações Adicionais: Acompanha Controle remoto.	4	Unid		
21.	Celular; 5G, processador octa-core de 6 gb de ram, trazendo a potência ideal para tarefas simultâneas com sistema inteligente, 4 gb de ram virtual extra para melhorar a performance dos aplicativos e o suporte a múltiplas tarefas. 128 gb de armazenamento interno para fotos e vídeos, além de suporte para um cartão micro SD de até 1 tb, 7,4 mm de espessura e curvas suaves, bateria de 5.000mAh. Câmera tripla	30	Unid		

	com 64GB para cliques nítidos e claros durante todo o dia. Câmera Ultra Wide que expande o ângulo de visão e Macro Câmera.				
22.	Computador tipo desktop - Computador tipo desktop, com garantia, equipado com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, com frequência mínima de 3,0 GHz, com arquitetura x64. Memória RAM de no mínimo 8 GB (1x8GB ou 2x4GB), DDR4, armazenamento SSD mínimo 480 Gigas ou HDD de no mínimo 1 Tb, tipo sata. Com duas conexões USB frontal e 3 traseiras, ambas 3.0. Porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Monitor HD com resolução mínima de 1280x720. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	15	Unid		
23.	Computador portátil Notebook, Tela: com tamanho mínimo de 14 Polegadas LED. Resolução mínima HD 1280x720. Processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, e frequência de mínima de processamento de 2,4 Ghz. Memória Ram DDR4 de 8 Gb, sendo expansível até 16 Gb, clock de memória de 2133 Mhz. Memória interna: SSD de no mínimo 240Gb ou HDD de 500Gb. Portas: 1x HDMI, 3x USB (sendo uma delas 3.0), 1x RJ45 e 1x fone de ouvido . Bateria de no mínimo 4 células. OBS.: COTA PRINCIPAL	16	Unid		

	AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
24.	<p>Computador portátil Notebook, Tela:com tamanho nínimo de 14 Polegadas LED. Resolução mínima HD 1280x720. Processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, e frequência de mínima de processamento de 2,4 Ghz. Memória Ram DDR4 de 8 Gb, sendo expansível até 16 Gb, clock de memória de 2133 Mhz. Memória interna: SSD de no mínimo 240Gb ou HDD de 500Gb. Portas: 1x HDMI, 3x USB (sendo uma delas 3.0), 1x RJ45 e 1x fone de ouvido . Bateria de no mínimo 4 células</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 23, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP..</p>	05	Unid			
25.	<p>Conjunto para biblioteca escolar; contendo uma mesa e quatro cadeiras, com tampo confeccionado em mdf revestido com laminado melamínico, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Dimensão da mesa: altura: 0,68 cm, largura: 0,80 cm, espessura: 1,5cm e 1,8 cm. Dimensão da cadeira: largura do assento: 34,5 cm, profundidade do assento: 34,5 cm, altura chão assento: 37,9 cm, largura do encosto: 34,5 cm, altura do encosto: 18,5 cm</p>	20	Unid			
26.	<p>Conjunto refeitório infantil, formato retangular, com tampo em MDF com revestimento laminado melaminico, medindo 1,80 m x 0,8 m, com espessura</p>	60	Unid			

	<p>mínima de 25 mm. Altura da mesa de 0,75 m. 2 dois bencos para 3 crianças em cada. Banco e mesa com estrutura em aço tubular. Acabamento em pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</p>				
27.	<p>Conjunto refeitório infantil, formato retangular, com tampo em MDF com revestimento laminado melaminico, medindo 1,80 m x 0,8 m, com espessura mínima de 25 mm. Altura da mesa de 0,75 m. 2 dois bencos para 3 crianças em cada. Banco e mesa com estrutura em aço tubular. Acabamento em pintura eletrostática em tinta epoxi pó, na cor preta.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 26, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</p>	20	Unid		
28.	<p>Escada de alumínio; 5 degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, leve e durável. Pés antiderrapantes, travamento automático, capacidade para suportar até 120kg.</p>	23	Unid		
29.	<p>Escada extensível de alumínio, não condutora de eletricidade, alta resistência à água, anti ferrugem, carga máxima de Trabalho: 120 Kg. Possibilidade de manutenção dos degraus e acessórios. Para uso em baixa e média tensão. Material: Alumínio/Fibra. Possuir 35 degraus ao todo sendo: a altura fechada 6,00 m (19 degraus) e a altura aberta 10,80 m 35 degraus. Degraus tipo "D" vazados. Pés de borracha anti-</p>	2	Unid		

	deparantes e frisos anti-derrapantes nos degraus					
30.	Estante Biblioteca , de CENTRO com 12 bandejas reguláveis, Chapa de aço #24 com reforço na bandeja, sapatas nos pés, cor cinza - altura 1,98 m, largura 92 m, profundidade 40 mm.+.	20	Unid			
31.	Estante Biblioteca , de PAREDE com 06 bandejas reguláveis, Chapa de aço #24 com reforço na bandeja, sapatas nos pés, cor cinza-1,98x0,92x0,30m	20	Unid			
32.	Estante de Aço , Estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm (26/20) - 1,98x0,92x0,40m.	30	Unid			
33.	Ferro elétrico , com potência de 1220W, voltagem 127v, consumo aproximado de 1,2 KWh. Apresenta ajuste de temperatura na parte frontal. Dimensões: 12.5 x 24 x 12.5 cm.	7	Unid			
34.	Fogão de piso - 5 bocas; mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande; acendimento automático, forno autolimpante, bivolt. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	9	Unid			
35.	Fogão industrial , com forno e chapa 6 queimadores. Queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Capacidade do forno (L): 103	6	Unid			

36.	<p>Fogão, acendimento automático, manípulos com sinalização de posição - Forno limpa fácil: cavidade interna do forno, esmaltada e lisa, para evitar o acúmulo de gordura e sujeira - Queimadores de alumínio e puxador robusto, Cor Branco. Altura 85.8 cm. Largura 48.9 cm. Profundidade 58.8 cm. Peso bruto (Kg) 21.7. Peso líquido (Kg) 19.4. Prateleira Fixa. Quantidade de Pés 4. Puxadores Puxadores ergonômicos de ABS. Tampo de Vidro Acima da Mesa Sim. Garantia - Peças de Plásticos e Vidros 3 meses. Garantia - Demais Peças e Parte Elétrica 12 meses. Mesa de Aço Brilhante. Trempe de Aço Esmaltado. Acendimento Automático. Quantidade de Queimadores 4. Volume (Its) 51. Localização da entrada de gás (visão frontal) Superior Direito. Potência (kW) 2,0. Trava de Segurança do Forno Sim. Tensão Bivolt. Manípulos No Painel. Tipo de gás GLP. Tipo de Fogão De piso.</p>	14	Unid			
37.	<p>Freezer horizontal; Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar , 400L , Branco 220v, Rodas 360° e puxador ergonômico, Fechadura de segurança</p>	12	Unid			
38.	<p>Freezer vertical, capacidade útil 246 litros, capacidade total 296 litros, controle de temperatura, cesto deslizante com trave de segurança, frost free, 170 cm Altura, 61.6 cm, Largura, 69.1 cm, Comprimento 58 Kg.</p>	10	Unid			

39.	Furadeira de impacto, Gsb 450, profissional 450 watts, a mais compacta, confiável e acessível furadeira de impacto. Extremamente compacto para trabalhar em locais estreitos e acima da cabeça.	3	Unid			
40.	Geladeira; 2 portas, Frost Free, capacidade total 431 litros, 110V - 220V, branca. Capacidade de armazenagem do refrigerador: 303 litros, dimensões: altura: 1,76 mt, largura: 0,70 cm, profundidade: 73,2 cm, sistema de refrigeração: compressor a gás.	12	Unid			
41.	Geladeira; Tipo de refrigerador: 1 Porta Tipo de degelo > FROST FREE. Eficiência energética: classe A. Refrigerador: 295 litros. Freezer: 47 litros. Refrigerador + freezer: 342 Lts. Prateleiras > Quantidade: 02 porta latas: Para 06 unidades. Porta ovos: sim / 12 ovos: melhor organização e visualização dos alimentos. Porta garrafa: Sim. Separador de garrafas: permite acondicionar garrafas de forma organizada e segura. Fabricação de gelo: Sim. Fôrma de gelo. Controle de temperatura - pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador. Consumo mensal aproximado de energia: 36,6 kWh/mês. 110V - 220V.	16	Unid			
42.	Impressora/ multifuncional compacta e com painel	23	Unid			

	frontal de fácil utilização, com opções de impressão em preto e colorido, utilizando o sistema de tanque de tinta, com troca efetuada pela parte frontal da impressora. Capacidade mínima de impressão de 33 folhas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores. Resolução de máxima de 5760 x 1440. Scanner com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi. conectividade wireless, possibilitando a impressão direta através de tablet, smartphones e notebooks.				
43.	Lavadora de pressão, Mangueira de alta pressão - Tamanho: 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min - Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Equipamento moderno - Resistente, altamente durável. Acessórios- Pistola com trava de segurança - Prolongador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão	5	Unid		
44.	Lavadora de roupas; 15 kg, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante e com elimina fiapos. Com sistema easy clean, que dilui o sabão e o amaciante. Com 12 programas de lavagem, 110 v	10	Unid		
45.	Liquidificador industrial; alta rotação, copo de 6 lts, em aço inox, com certificado de garantia de 1 ano ou mais.	11	Unid		
46.	Liquidificador; capacidade da tigela/copo (em litros) 2,6L, com 4 velocidades Selo do INMETRO: 92 dB -	14	Unid		

	110V				
47.	Longarina , três assentos. Assento e encosto com espuma injetada com densidade média 55 kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto em polipropileno preto. Base em tubo aço carbono 50x30. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 de espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 de espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 89 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura. Peso suportado de até 120kg por lugar.	20	Unid		
48.	Mesa de reunião redonda , Material de confecção Madeira/MDP/MDF/ similar. Dimensões 1,20 M X 1,20 M.	18	Unid		
49.	Mesa escritório ; com 3 GAVETAS, em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado e acabamento de bordas em perfil flexível. Estrutura pé lateral, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura. Dimensões 75 x 120 x 60 Cm.	29	Unid		
50.	Mesa para computador , Material em MDF, 15mm com perfil 20de PVC, teclado retrátil e gaveteiro fixo. Mesa no tamanho de 1,20 x 0,60 cm, com gaveteiro fixo com 3 gavetas	26	Unid		
51.	Mesa para Impressora , Estrutura Aço/ ferro pintando dimensões mínima de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira	22	Unid		

	MDF/SIMILAR.				
52.	Mesa para reunião , material MDF 4M de comprimento, 1.80M de largura, 75CM de altura e 30mm de espessura	11	Unid		
53.	Mesa retangular ; com 08 cadeiras - Estrutura em aço carbono; - Acabamento em pintura epóxi; - Mesa com tampo em granito; - 08 Cadeiras com assento em espuma densidade D30; - Cadeiras revestida em courvin suporta até 100Kg; - Complexidade de montagem: Fácil; - Sistema de montagem: Parafusos e cavilhas; - Design moderno e clássico. Medidas da mesa - Altura: 0,77 cm; - Largura: 0,8 cm. - Profundidade: 1,80 cm; Medidas das cadeiras - Altura: 0,97 cm; - Largura: 0,37 cm. - Profundidade: 0,44 cm; - Peso: 114,10 Kg; - Volume: 04.	15	Unid		
54.	Microfone com fio ; Cabo: 5 metros, Chave ON/OFF: Sim, Impedância:Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Resposta frequência: 50Hz a 15KHz, Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz, - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide, Tempo de Garantia:12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC).	5	Unid		
55.	Microfone sem fio duplo ; receptor UHF LS 902 RX, - Frequência portadora: UHF Banda Alta; - Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal. Modulação: FM. Sensibilidade de recepção: 4Uv (Sinad=12dB). Relação sinal/ruído: >_ 90 dB. Nível	7	Unid		

	de saída de áudio: 0~30mV. Resposta de frequência : 50 Hz à 15 Khz. Distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; - Estabilidade da frequência: +/- 0,005%. Desvio máximo: +/- 48 Khz; - Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide. Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas). Consumo de corrente: 60 mA. - Dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg				
56.	Micro-ondas; <i>Micro-ondas</i> 30 Litros • Potência: 1500 W • Painel Integrado com puxador embutido: Principais funções sempre à mão	23	Unid		
57.	Monitor, Tamanho da tela: 19.5" Resolução: HD (1366 x 768). Tipo de tela: TN. Brilho: 200 cd/m ² Gama de cores: NTSC 72%. Contraste: 600:1 Ângulo de visão: 90°/65°. Frequência: 60Hz. Tempo de resposta: 2ms Interface HDMI. D-Sub (VGA). Dimensões e Peso: Dimensões sem embalagem (LxAxP): 463,8 x 276,4 x 38,4 mm. Peso sem embalagem: 2,0 KgB	25	Unid		
58.	Mouse, Mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio)	35	Unid		
59.	Mouse, Tipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHz. Alcance sem fio: 10 m. Bateria: 1 x AA.	30	Unid		
60.	Projeto de imagem, 800x600 3300 Lumens SVGA 3ILCD VGA, HDMI, USB, Voltagem: Bivolt - Dimensões:302 x 82 x 237 mm - Segurança: Trava Kensington, Trava de	15	Unid		

	<p>segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono - Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Energia: - Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10% - Frequência nominal: 50/60 Hz - Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W.</p>					
61.	<p>Purificador/ filtro, volume interno do reservatório de 0,8 litros. Amperagem dde</p>	17	Unid			

	<p>0,9. Potência de de 63W. Temperatura da água: natural e gelada. Refil Bacteriostático que impede a proliferação das bactérias. Troca de refil inteligente indicada por led vermelho. Vida útil do refil de 3000 litros. Cor Branco - Refrigeração Placa - Termostato Interno. Tipo de Filtro C+3. Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h) 0,250 - Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60. Dimensões do produto 35,7 x 27 x 32,1 ((A x L x P)</p>				
62.	<p>Roteador Modos: Wi-Fi / Repetidor / Bridge / Acess Point. Suporta: UM - MIMMO, L2TP, Controle Parental, DMZ, Firewall integrado (DoS). Store and Forward, IPsec Passthrough, MAC Fieltering, URL Fieltering, VPN Passthrough. Tipo de conexão Wireles AC. Conteúdo da embalagem. Roteador AC-1200. Cabo UTP - RJ45. Fonte de alimentação. Manual de instruções. Padrão de rede 802.11ac. Segurança de dados WEP / WPA2-PSK. Velocidade de transmissão 1200 Mbps. Portas 1 WAN e 3 LAN 10/100. Tensão/Voltagem Bivolt.</p>	10	Unid		
63.	<p>Sanducheira Sanduíches - Grelhados. Preto, 750W, 02 Pães, 220 Volts. 01 ano de garantia3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	18	Unid		
64.	<p>Som Portátil; entrada USB, entrada auxiliar de áudio</p>	11	Unid		

	estéreo - CD Player, rádio FM estéreo com sintonia digital, MP3.				
65.	Suporte para TV , em aço carbono, que suporte até 55kg. Possibilidade de instalar Tv's de 32" a 70". Compatibilidade VESA: 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400 mm (HxV).	8	Unid		
66.	Tanquinho; 10 kg semiautomático, 15 programas de lavagem, 2 enxáguas e 2 molhos automáticos 110 v	7	Unid		
67.	Teclado; Teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio)	25	Unid		
68.	Teclado sem fio , cor preta. Layout: QWERTY. Tecnologia de conexão: USB. Formas das teclas: plana. Quantidade de chaves (teclas): mínimo de 104. Sistema de alimentação: Duas pilhas AAA. Compatível com sistema operacional 10 ou 11.	5	Unid		
69.	Tela de projeção; estrutura interna e externa em alumínio. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt). Dimensão da tela: 1,80m x 1,80 m.	8	Unid		
70.	Telefone sem fio; identificador de chamadas: sim. Características Gerais. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Agenda para 70 contatos. Registro de 15 chamadas	22	Unid		

	atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Bloqueio de chamadas originadas. Discagem rápida para até 10 números. Produto Remanufaturado 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Data, hora e alarme. Menu trilingue em português, espanhol e inglês. Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três.				
71.	TV LED 43" Smart, Full HD. Uma entrada USB. Taxa de atualização de tela 60Hz. Conversor digital integrado. Dimensões. 59 x 97 x 17. Entradas: duas entradas HDMI; Uma entrada USB; Composto (AV) e Ethernet (LAN). Wi-Fi integrado. Potência sonora de 20W RMS. Consumo de 120 KW/H. Cor preta.	21	Unid		
72.	Umificador , com reservatório de 2,2 L. Controle de intensidade da emissão de néoa. Bico de de emissão de néoa rotativo. Lâmpada indicadora do funcionamento do produto e da reposição reposição de água. Desligamento automático ao atingir o nível mínimo de água. Material do produto: polipropileno. Dimensões: 28,8 x 20 x 18,8 Cm.	3	Unid		
73.	Ventilador de coluna , 40 cm, 3 velocidades. Potência 140W Quantidade de pés 8. Voltagem 110 volts.	12	Unid		
74.	Ventilador de mesa ventilador de mesa turbo force 40cm-3 velocidades 220V.	36	Unid		
75.	Ventilador de parede 60cm, 3 velocidades, preto bivolt, grade removível, 3 pás,	23	Unid		



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Potência (W)	170W,			
Consumo de Energia (kW/h)	0,17 kW/h			
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 054/2022, Pregão Presencial 034/2022, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG, com exclusividade de itens e reserva de cota para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 054/2022, Pregão Presencial 034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da datade assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições

exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigaa atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os veículos que serão abastecidos;
- II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser

assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

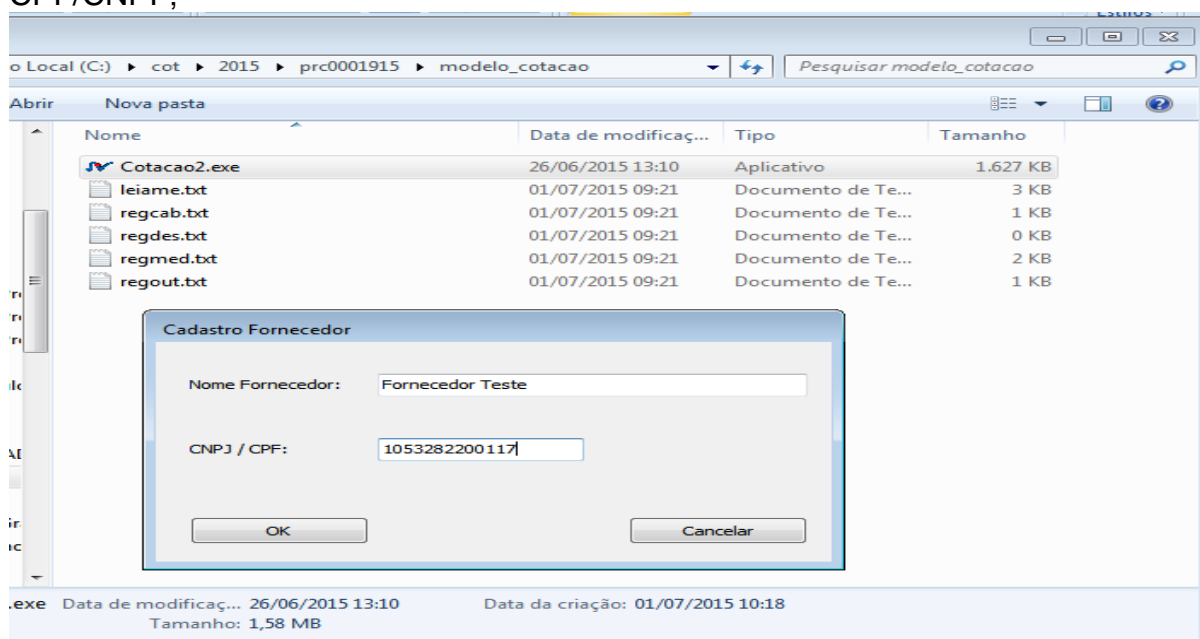
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

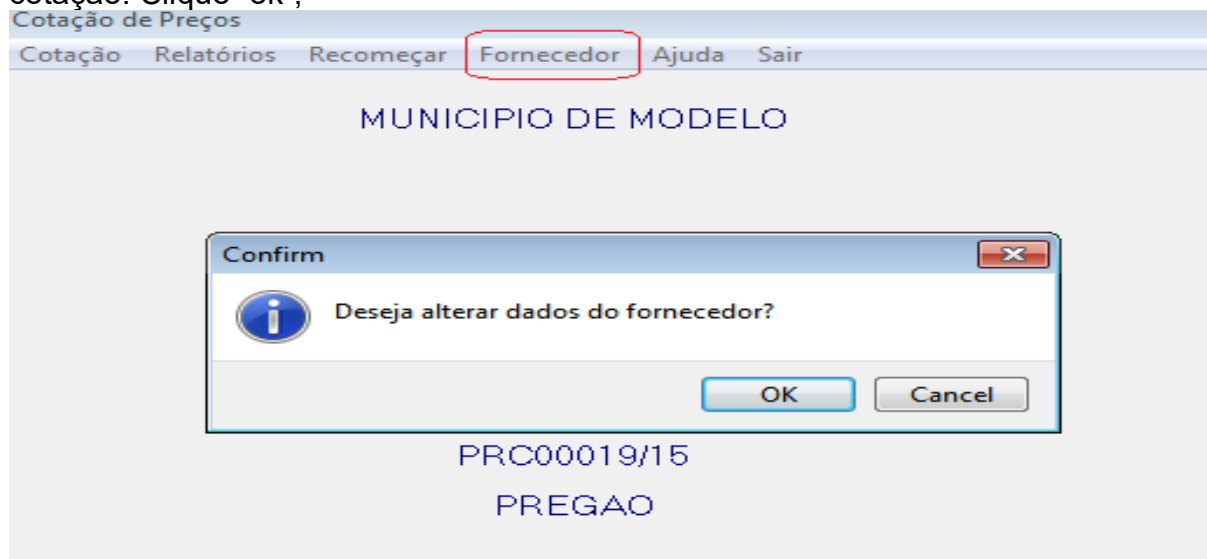
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto: LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário: Marca/Modelo: Valor total: 0,00

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

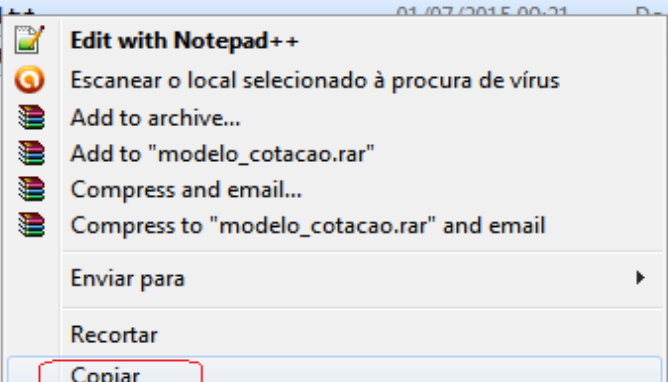
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB



A context menu is open over the file 'regout.txt'. The menu items are: 'Edit with Notepad++', 'Escanear o local selecionado à procura de vírus', 'Add to archive...', 'Add to "modelo_cotacao.rar"', 'Compress and email...', 'Compress to "modelo_cotacao.rar" and email', 'Enviar para', 'Recortar', and 'Copiar'. The 'Copiar' option is highlighted with a red rectangular box.

Sua cotação está concluída!